



PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO  
VARA FEDERAL DE ANGRA DOS REIS

MANDADO Nº MEF.1101.000523-9/2017  
PROCESSO Nº 2017.51.11.026552-8

### CERTIDÃO POSITIVA

**CERTIFICO e DOU FÉ** que, em cumprimento ao r. mandado, no dia 25 de maio de 2017, às 15h, o Dr. Marcos Benedito de Almeida, OAB/RJ 59.546, que se apresentou como representante legal da executada, compareceu na sede da Justiça Federal em Angra dos Reis, onde a **SOCIEDADE AGROPECUÁRIA INDUSTRIAL LTDA- ME** foi **CITADA** em sua pessoa, tendo sido cientificado do inteiro teor do mandado, exarando nota de ciência e recebendo a contrafé.

No dia 12 de julho de 2017, às 13h50min, em Angra dos Reis/RJ, **PROCEDI À PENHORA E À AVALIAÇÃO dos bens que me foram indicados pelo responsável legal da empresa executada para garantia do débito exequendo (lotes 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 da quadra 35 do Loteamento Cidade Balneária do Pontal, matrícula 199, do 1º Ofício de Justiça de Angra dos Reis/RJ), conforme descritos no auto de penhora anexo** e consoante a planta para localização dos bens.

Ato contínuo, **INTIMEI SOCIEDADE AGRO PECUÁRIA INDUSTRIAL LTDA -ME** na pessoa do Dr. Marcos Benedito de Almeida acerca da penhora e da avaliação realizadas e **do prazo de 30 dias para opor embargos à execução**, dando-lhe ciência do inteiro teor do mandado. **NOMEEI o Dr. Marcos Benedito de Almeida depositário dos bens, intimando-o** para que bem desempenhe o encargo e para não declinar do depósito sem a prévia autorização do deste juízo. O Dr. Marcos, após ouvir a leitura, exarou nota de ciência no mandado e assinou junto comigo o auto, aceitando a contrafé e a cópia do auto que lhe ofereci.

Certifico, por fim, que, ainda em 12 de julho de 2017, dirigi-me ao **1º Ofício de Justiça de Angra dos Reis/RJ** e procedi à entrega de cópia do mandado e do auto de penhora, intimando o órgão para que fosse efetuado o **registro da constrição**, conforme nota de recebimento exarada pelo Sr. Márcio Antônio Fezolato (substituto).

Dessa forma, devolvo o mandado à consideração superior para os pertinentes fins.

Telefone para contato com o Dr. Marcos: (24) 999916120; (24) 99828-4405.

O referido é verdade e **DOU FÉ**.

Angra dos Reis, 12 de julho de 2017.

Karlla Assad da Silva  
**Oficiala de Justiça Avaliadora Federal**  
Matrícula RJ15.614

## ANEXO - PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DOS LOTES PENHORADOS

